



5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6419/1/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO ATENDIMENTO DE DUAS SALAS DE AULA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Diretoria Municipal de Promoção Social, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO SALARO NETO;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 45.838.265/0001-00, com sede Rua Dr. José Túlio Gomes, 155 – Jardim Alvorada – São Manuel/SP, representado por seu presidente **Maria do Carmo Favorito Santarém**, portador da cédula de identidade nº 4.626.705-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 021.683.618-27.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo de aditamento tem por objeto a alteração da vigência por 03 (três) meses com a complementação de recursos financeiros do Termo de Colaboração N.º 001/2019, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a vigência do Termo de Colaboração N.º 01/2019 pelo prazo 03(três) meses, com o valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste termo de aditamento é de R\$ 78.739,89 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo:



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

FONTE 01: 03 parcelas no valor de R\$ 26.246,63 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de São Manuel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Diretoria de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 06 – Educação Especial

FUNCIONAL: 12.367.0014.2024 – Manutenção de Educação Especial

CATEGORIA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 159



CLÁUSULA TERCEIRAA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

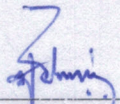
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

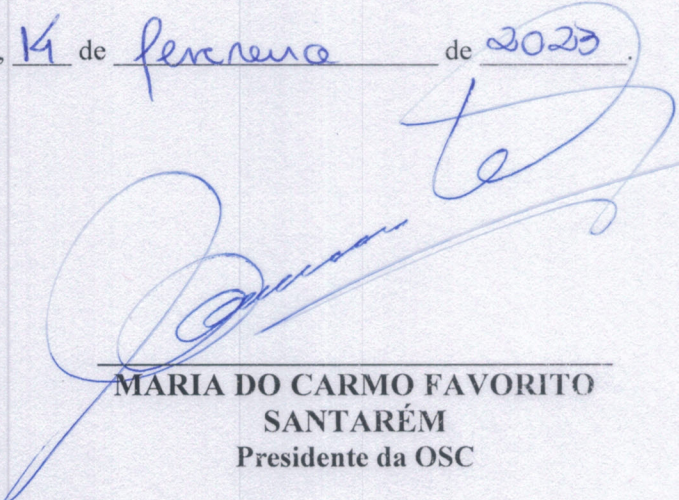
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Manuel/SP, 14 de fevereiro de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal de São Manuel


MARIA DO CARMO FAVORITO
SANTARÉM
Presidente da OSC



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL



Testemunhas:

Ana Laura B. Gomes
Nome: *Ana Laura Barbosa Gomes*
RG: *56.552.089-1*
CPF: *342.711.838-06*

Edenice Rodrigues Gomes
Nome: *Edenice Rodrigues Gomes*
RG: *22.770.472-1*
CPF: *166.625.228-05*



**ANEXO RP-07 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMOS DE PARCERIA**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE SÃO MANUEL

TERMO DE PARCERIA Nº. 01/2019

OBJETO: ATENDIMENTO DE DUAS SALAS DE AULA PARA O ATENDIMENTO
EDUCACIONAL A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA. VALOR DO AJUSTE/VALOR

REPASSADO: 78.739,89 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e
nove centavos)

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

[assinatura]

[assinatura]



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL



- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel/SP, 14 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RICARDO SALARO NETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RICARDO SALARO NETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MARIA DO CARMO FAVORITO SANTARÉM

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 021.683.618-27



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RICARDO SALARO NETO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.145.468-70

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARIA DO CARMO FAVORITO SANTARÉM

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 021.683.618-27

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: JOSÉ ROBERTO CORREA SAGLIETTI

Cargo: DIRETOR DA EDUCAÇÃO

CPF: 748.749.268-00

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)